

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Janeiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. – Do FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré – PE, observada a ordem de classificação, aos preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, adjetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 35.361.251/0001-86, estabelecido a Rua Cinquenta e Sete, n.º 130, Rio Doce - Olinda – PE. CEP: 53.080-68, neste ato representada pelo (a) seu/sua sócio (a), Sr. (a) **Wilson Nunes Delfino Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.581.244-27, portador da Cédula de Identidade n.º 5.613.018 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, n.º 232, casa 01, Nossa Senhora do Ó – Ipojuca – PE. CEP: 53.431-275.

Valor total registrado: 337.484,00 (Tresentos e Trinta e sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)

DO OBJETO

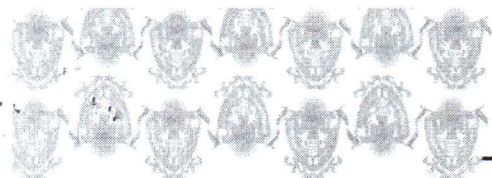
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PACFI), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Assinatura manuscrita]

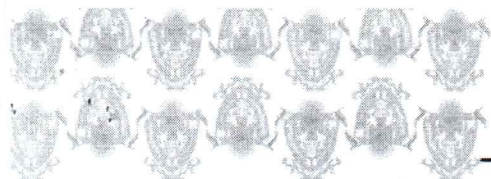
Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								
3	Adoçante dietético líquido- tipo STEVIA. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: Frasco com 100 ml.	295546	100	---	100	Unid.	19,90	1.990,00
4	Água mineral (20 litros) – água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno (retornável), com tampa de pressão, lacre inviolável e selo fiscal emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Prazo de validade de no mínimo 60 dias contado a partir da data de entrega. Embalagem: Garrafão de 20 litros.	445485	1.400	---	1.400	Unid.	5,80	8.120,00
5	Água mineral (500 ml) – água mineral, sem gás, em embalagem descartável. Embalagem: Garrafa de 500 ml.	445484	720	---	720	Unid.	1,00	720,00
6	Amendoim japonês – amendoim, farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, molho de soja e milho, sal, realçador de sabor glutamato monossódico, fermento químico bicarbonato de sódio e antioxidante. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (Similar ao Dori). Embalagem de 500g.	467292	250	---	250	Unid.	14,25	3.562,50
7	Amido de milho (tipo maisena)- não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	467050	400	---	400	Unid.	6,50	2.600,00
9	Aveia em flocos – fino, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens com 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar yoki). Embalagem de 170g.	460501	200	---	200	Unid.	3,20	640,00
10	Azeite de oliva extra virgem – azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Embalagem de vidro de coloração escura de 500ml.	463696	200	---	200	Unid.	40,00	8.000,00



Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
	Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar galo). Embalagem de 500 ml.							
11	Azeitonas verdes s/ caroço - azeitona verde, média, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, não contém glúten. Embalagem de 340g.	459638	400	---	400	Unid.	13,20	5.280,00
12	Balas mastigáveis sortidas – balas de leite diversos sabores, (menta, coco, chocolate, caramelo), podendo ser recheada, pacote com 600g, selo de qualidade da abicab (associação brasileira da indústria de chocolates, amendoim e balas. Embalagem de 600g.	474370	200	---	200	Unid.	10,15	2.150,00
13	Batata palha tradicional – batata palha com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	463707	400	---	400	Unid.	12,75	5.100,00
14	Bicarbonato de sódio – produto solúvel em água, pó fino cristalino, branco e inodoro. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	271052	100	---	100	Unid.	3,59	359,00
19	Bombom de chocolate - pesando no mínimo 20 gramas cada, embaladas uma a uma. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (similar ao sonho de valsa e serenata de amor). Embalagem: pacote contendo 1 kg.	464002	300	---	300	Unid.	48,89	14.667,00
21	Canela em pó – contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 30g.	463872	100	---	100	Unid.	4,41	441,00
22	Cereal Infantil – complemento alimentar mistura pré-cozido, farinha de cereal (arroz complemento alimentar, mistura pré cozida p/ preparo de mingau, farinha de cereal), (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contém glúten (similar ao mucilon). Embalagem de 230g.	463973	350	---	350	Unid.	8,45	2.957,50
23	Chocolate Granulado – açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lecitina de soja e momo e	471259	200	---	200	Unid.	5,45	1.090,00

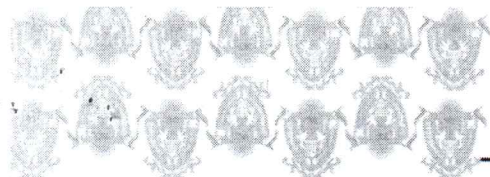


Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
	diglicerídios de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contém glúten. Embalagem de 150g.							
24	Coco Ralado em Flocos – coco ralado em flocos, açúcar, sal, umectante propilenoglicol e conservador metabisulfito de sódio. Não contém glúten (similar a menina). Embalagem de 100g.	427816	600	---	600	Unid.	4,95	2.970,00
26	Cominho - pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de alimentos estranhos, sem sal. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 100g.	463891	230	120	350	Unid.	0,95	332,50
28	Doce de leite – sachê de 30g. Ingredientes: açúcar, leite in natura e/ou leite em pó, glucose, amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Características do Produto: Pote com aproxim. 50 unidades. A embalagem primária deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: pote com 50 unidades.	462598	80	---	80	Pacote	25,25	2.020,00
36	Fermento biológico - fermento, tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10g.	481031	200	---	200	Unid.	3,00	600,00
37	Fermento em pó – fermento, tipo químico, apresentação em pó, características adicionais melhorador do produto panificação amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcício, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Não contém glúten (similar ao Royal). Embalagem de 100g.	459586	300	---	300	Unid.	6,95	2.085,00
39	Fubá mimoso fino - fubá de milho, obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico, de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima	459012	300	---	300	Kg	5,30	1.590,00

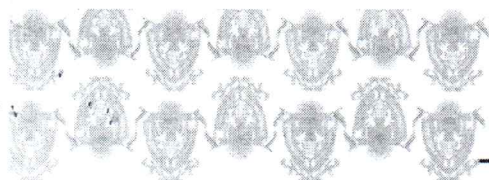


Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
	de 15%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de mofo, isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 6 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, não contém glúten (Similar ao Sinhá). Embalagem de 1 kg.							
41	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g. A embalagem não deve estar amassada e deverá conter externamente os dados de procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 395g.	312777	700	---	700	Unid.	3,39	2.373,00
42	Leite de coco - emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 200 ml.	464012	300	---	300	Unid.	2,65	795,00
43	Leite em pó – leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 800g.	446019	800	---	800	Unid.	38,90	31,120,00
44	Leite integral - leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	445995	2.000	---	2.000	Unid.	5,59	11.180,00
45	Leite semidesnatado zero lactose (UHT) - composto por Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e ifosfato de sódio. Fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização	446000	1.000	---	1.000	Unid.	7,50	7.500,00



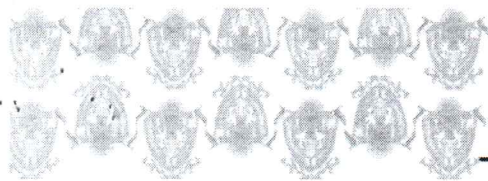


Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
	permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.							
46	Macarrão parafuso – macarrão, tipo com ovos, formato parafuso, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante Naturais, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	458980	---	400	400	Unid.	4,05	1.620,00
47	Macarrão tipo espaguete – macarrão, massa com ovos, formato espaguete, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	458955	350	3.600	3.950	Unid.	4,73	18.683,00
48	Maionese - emulsão cremosa, obtida de água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica. De coloração amarela claro, com cheiro e sabor próprio. Isento de sujidade. Embalagem: acondicionado em pote de vidro ou plástico vedado hermeticamente, contendo a identificação e procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e data de validade e o peso. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	459658	500	---	500	Unid.	9,35	4.675,00
51	Mariola - doce tipo mariola, doce de banana em tabletes, ingredientes banana e açúcar, não contém glúten. Embalagem de 300g.	462651	250	---	250	Unid.	14,65	3.662,50
52	Milho de canjica - canjica de milho, grupo misturado, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1, isento de impurezas. Embalado	279262	400	---	400	Unid.	4,21	1.684,00

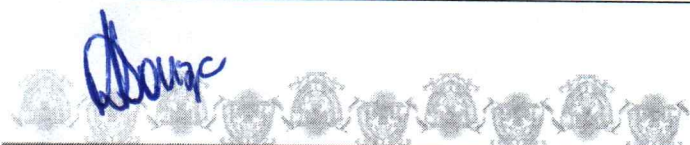


Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
	em saco de polietileno atóxico, transparente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar a sinhá). Embalagem de 500g.							
54	Milho verde em conserva - embalagem intacta, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	462824	650	---	650	Unid.	3,10	2.015,00
55	Mistura para bolo - mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar, margarina, leite e ovos, aplicação bolo. Sabores: baunilha, coco e chocolate. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	272887	450	---	450	Unid.	2,95	1.327,50
57	Orégano - desidratado e moído. Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 90g.	463916	50	---	50	Unid.	10,90	545,00
58	Paçoca - tradicional, composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos, pesando no mínimo 20 gramas cada, embaladas uma a uma, acondicionadas em potes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Embalagem: pote com 50 unidades.	465663	150	---	150	Unid.	28,70	4.305,00
59	Palmito em conserva - Vegetal conserva tipo palmito, ingredientes adicionais água, sal, ácido cítrico, aplicação culinária em geral. Embalagem: pote com aproximadamente 530g, drenado 300g.	460486	200	---	200	Unid.	20,65	4.130,00
61	Polvilho azedo - ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástico de polipropileno ou polietileno leitoso original do fabricante, com	459080	400	---	400	Unid.	12,90	5.160,00

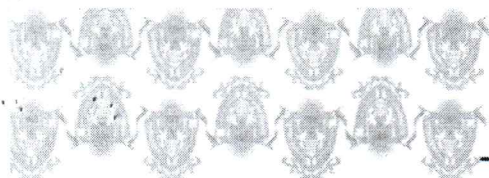




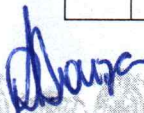
Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
	especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto de registro no Ministério da Agricultura- Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.							
62	Polvilho doce - origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, produto de registro no Ministério da Agricultura- Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	459079	300	---	300	Unid.	12,69	3.807,00
67	Sal grosso – sal grosso para churrasco- ingredientes: sal grosso tipo 1, iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de sódio. Acondicionado em saco plástico com 1kg, contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, data de validade e número de lote. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg.	216913	25	---	25	Kg	3,11	77,75
69	Suco - suco pronto a base de frutas isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 LITRO, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. (sabores variados). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	217790	700	---	700	Unid.	4,65	3.255,00
70	Suco em pó - suco em pó 25g, preparado sólido sabor da fruta (similar a fresh, tang). Embalagem de 25g.	217799	1000	---	1000	Unid.	1,25	1.250,00
71	Tapioca - goma de tapioca hidratada, produto a base de mandioca isento de sujidade, acondicionado em embalagem primária seco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	459085	125	---	125	Unid.	8,85	1.106,25



Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
72	Tempero alho e sal – tipo alho e sal sem pimenta, condimentado e concentrado, aplicação uso culinário. Na embalagem deve constar informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	269172	50	---	50	Unid.	16,05	802,50
73	Tempero completo - ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho, sem pimenta. Na embalagem deve constar informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	233873	100	---	100	Unid.	15,95	1.595,00
74	Uva passa - preta, sem semente, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, contendo a identificação do produto e data de validade. Embalagem de 1 kg.	464883	40	---	40	Kg	31,55	1.262,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS								
101	Ovo de codorna - sem quaisquer defeitos, Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 10 (dez)g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: cartela de papelão prensado com 30 unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente. Embalagem: bandeja com 30 unidades.	446625	60	---	60	Band.	7,85	471,00
102	Ovo de galinha – branco, de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras, em perfeito estado de conservação, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar a partir da data de entrega. Embalagem: bandeja com 30 unidades.	446617	---	1.500	1.500	Band.	16,55	24.825,00



Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS								
117	Frango inteiro – congelado (à- 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura-Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	447641	1.400	2.000	3.400	Kg	10,30	35.020,00
119	Linguiça calabresa defumada- embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura-Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447702	---	1.200	1.200	Kg	18,95	22.740,00
120	Linguiça de frango (estilo toscana)- apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, e condimentos naturais em proporções adequadas, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, e que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura-Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447708	1.800	---	1.800	Kg	21,60	38.880,00
121	Linguiça de porco (estilo toscana)- linguiça de carne suína pura, limpa e de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, e condimentos naturais em proporções adequadas, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo, não	447705	---	350	350	Kg	16,75	5.862,50





Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid.	Valor Unid.	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
	violado, e que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura-Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.							
122	Queijo mussarela fatiado - queijo de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado e conservado em temperatura não superior 8°C, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura- Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).	446636	800	---	800	Kg	38,60	28.480,00
TOTAL								
								337.484,00

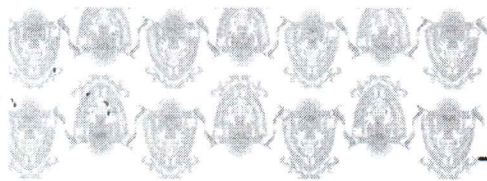
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

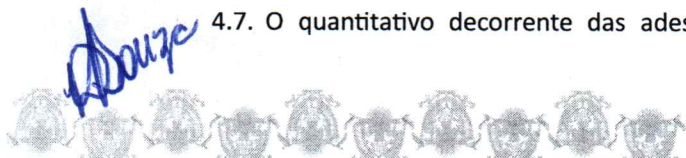
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

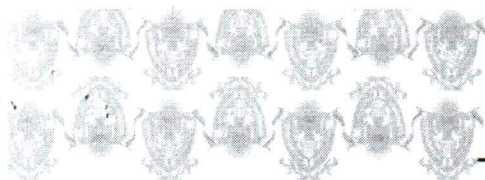
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do





quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

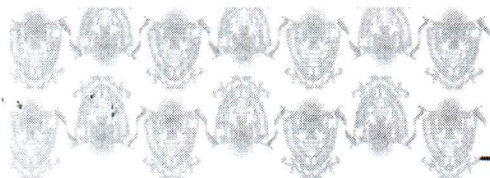
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Assinado





5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

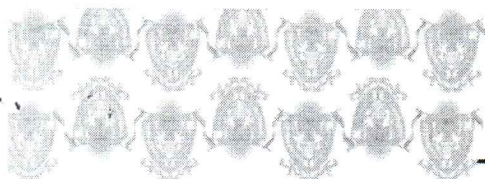
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Assinatura





6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

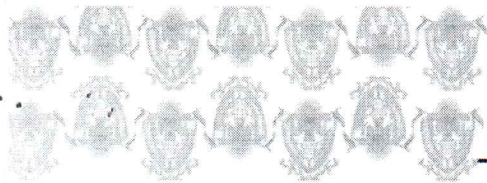
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

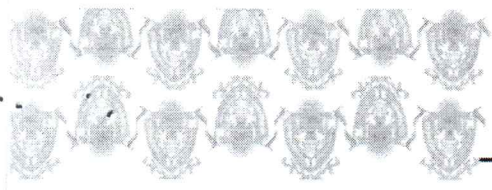
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura





9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).





Tamandaré - PE, 27 de Janeiro de 2025.

WILSON NUNES
DELFINO
NETO:038581244
27
Assinado de forma digital
por WILSON NUNES
DELFINO
NETO:03858124427
Dados: 2025.01.27
13:50:44 -03'00'


Daniela Darck Alves de Souza
Secretária de Assistência Social

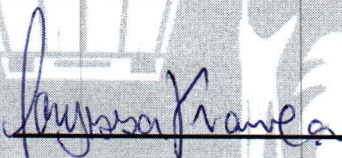
BDL COMERCIO DE ALIMENOS LTDA, CNPJ Nº.
35.361.251/0001-86

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Contratante
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 245/2021

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 

CPF: 
11212036429